



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

ATOS DO PREFEITO

Exonera:

a contar de 14 de abril de 2021, CARLOS FERREIRA DA SILVA – Mat.: 70270, do cargo em comissão de Subdiretor de Departamento – Símbolo DAS-06, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port. nº 1748/2021

Nomeia:

a contar de 14 de abril de 2021, EDER SIQUEIRA DA SILVA – CPF: 440.***.***-68, para exercer o cargo em comissão de Subdiretor de Departamento – Símbolo DAS-06, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Carlos Ferreira da Silva – Mat.: 70270.

Port. nº 1749/2021

Tornar sem efeito:

a nomeação de IGOR FERREIRA DE ABREU – Mat.: 40256, na Portaria nº 1660/2021, para exercer o cargo em comissão de Assessor I – Símbolo DAS-08, na(o) Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

Port. nº 1755/2021.

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1549/2021

Publicada no “Diário Oficial Eletrônico” em 13 de abril de 2021. Onde se lê: ... Cessar efeito, a contar de 12 de março de 2021, ... Leia-se: ... Cessar efeito, a contar de 12 de abril de 2021,

SEMAD

PORTARIA N.º 77/GABSEMAD/2021

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE AGENDAMENTO PARA A POSSE DOS NOVOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto n.º 004, de 12 de janeiro de 2021; e CONSIDERANDO objetivo de conter a disseminação do novo coronavírus (Covid-19) no Município de São Gonçalo; e CONSIDERANDO a importância de se garantir a racionalização e a eficácia dos serviços afetos a esta Secretaria, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 1.223/GABSEMAD/2021.

Art. 2º Fica determinado que a posse dos novos servidores nomeados deverá ser precedida de agendamento junto ao sítio eletrônico: <https://agendamento.pmsg.rj.gov.br/agendar>.

§1º Atendimentos relacionados à “abertura de conta” em decorrência de posse, a “acompanhamento de processo”, à solicitação de “informações” e a “outros” assuntos correlatos à Secretaria Municipal de Administração, deverão ser precedidos de agendamento junto ao sítio eletrônico apontado no caput deste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de abril de 2021.

BRUNO CERQUEIRA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos n.ºs 20043/2019 e 5294/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 29 de abril de 2021.

BRUNO CERQUEIRA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

SEMTRAN

Portaria n.º 007/2021.

ALTERA O DISPOSTO DO ARTIGO 1º DA PORTARIA 004/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

A AUTORIDADE EXECUTIVA DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 24 da Lei Federal n.º 9.503/1997, Decreto Municipal n.º 005/2021 e considerando a necessidade de estabelecer as diretrizes do Regimento Interno da Comissão Especial de Leilão, RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria 004/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

https://servicos.pmsg.rj.gov.br/diario_oficial.php

“3. Da Composição da Comissão:

A composição da Comissão Especial de Leilão deverá ser composta por servidores do órgão executivo de trânsito designados por sua Autoridade, que passa a ter os seguintes membros:

01 - Presidente;

04 - Membros Documentalistas;

04 – Membros Vistoriadores;”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de abril de 2021.

FÁBIO RICARDO FONTES LEMOS

Secretário Municipal de Transportes

Portaria nº 008/2021.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 024/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A AUTORIDADE EXECUTIVA DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto n.º 024/2021, alterado pelo Decreto n.º 153/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o servidor Rodrigo Barcelos dos Santos – mat. 124.894, para cargo de membro da Comissão Especial de Leilão;

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão:

Presidente: ROBERTO SOARES FERRÃO – MAT. 124.629;

Membro Documentalista: JAQUELINE DE JESUS DA SILVA DOS SANTOS – MAT. 121.042;

Membro Documentalista: JULIANA RODRIGUES SILVEIRA – MAT. 124.676;

Membro Documentalista: MARIA GABRIELA BESSA DA SILVA – MAT. 124.548;

Membro Vistoriador: RODRIGO BARCELOS DOS SANTOS – MAT. 124.894;

Membro Vistoriador: PAULO SERGIO CARVALHO – MAT. 124.512;

Membro Secretária: JULIANA AYRES DO NASCIMENTO – MAT. 120.985;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de abril de 2021.

FÁBIO RICARDO FONTES LEMOS

Secretário Municipal de Transportes

SEMEL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2021

Processo Administrativo n.º 8955/2021

Partes: Município de São Gonçalo, pessoa jurídica de direito público vinculada ao CNPJ. 28.636.579/0001-00 e Instituto para o Desenvolvimento do Esporte e da Cultura – IDEC, pessoa jurídica de Direito Privado vinculada ao CNPJ. 01.688.611/0001-37

Objeto: Mútua colaboração entre os participantes na implementação e execução de ações do Projeto Container do Esporte, que é um projeto itinerante, aprovado na Lei de Incentivo do ICMS e patrocinado pela ENEL, sem quaisquer ônus para administração pública, que usa o esporte como ferramenta de inclusão social, atendendo crianças e adolescentes em idade escolar e no contra turno. O projeto será realizado em um espaço público (Complexo Recreativo Kleber Ribeiro M. Filho), próximo de 04 localidades (Martins, Covanca, Coruja e Vila Lage), sob a gestão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Prazo: 60 dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação.

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014.

SIMONE DE CARVALHO MONTEIRO

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

SEMCI

PORTARIA SEMCI N.º 009/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente, as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação n.º 279/2017 do TCE/RJ e a Lei n.º 327/2011;

Considerando o solicitado pelo Ofício PRS/SSE/CGC 11779/2021 de 23 de abril de 2021, referente ao Processo TCE n.º 236.091-4/2019, visando a complementação da Instrução do processo, relativa à Tomada de Contas Especial (processo TCE/RJ n.º 241.401-0/14 – Sociedade de Assistência e Cultura Sagrado Coração de Jesus);

RESOLVE:

Art. 1º Fica reaberta a Tomada de Contas Especial, visando a complementação da Instrução do processo, relativa à Tomada de Contas Especial (processo TCE/RJ n.º 241.401-0/14 – Sociedade de Assistência e Cultura Sagrado Coração de Jesus).

Art. 2º Fica designada a COMISSÃO, integrada pelos servidores JONAS DE MENDONÇA COSTA, matrícula 16.824, MARCUS VINICIUS CARVALHO COSTA DOS SANTOS, matrícula 20.338, ANDERSON ROQUE DE SOUZA, matrícula 21.068 e RAPHAEL ALVES GONÇALVES, matrícula 21.053, para sob a Presidência do primeiro, responsabilizar-se pela formalização do procedimento da TOMADA DE CONTAS prevista nesta Portaria, sendo atribuído aos componentes os efeitos da Lei n.º 327/2011.

Art. 3º A referida COMISSÃO deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente portaria.

Art. 4º Após concluída a Tomada de Contas, observando o prazo previsto no art. 3º, a comissão deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Controle Interno os documentos solicitados pelo Ofício PRS/SSE/CGC 11779/2021 e os documentos previstos na Deliberação TCE/RJ 279/17 por meio digital.

Art. 5º O descumprimento do previsto nesta Portaria, importará em comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, para que adote as providências legais.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

São Gonçalo, 27 de abril de 2021.

ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Controle Interno

PORTARIA SEMCI N.º 010/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente, as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação n.º 279/2017 do TCE/RJ e a Lei n.º 327/2011;

Considerando o solicitado pelo Ofício PRS/SSE/CGC 11777/2021 de 23 de abril de 2021, referente ao Processo TCE n.º 235.348-8/2019, visando a complementação da Instrução do processo, relativa à Tomada de Contas Especial (processo TCE/RJ n.º 202.376-2/14 – Show Brother's Serviços Ltda);

RESOLVE:

Art. 1º Fica reaberta a Tomada de Contas Especial, visando a complementação da Instrução do processo, relativa à Tomada de Contas (processo TCE/RJ n.º 202.376-2/14 – Show Brother's Serviços Ltda).

Art. 2º Fica designada a COMISSÃO, integrada pelos servidores ROSIMAR DE MENDONÇA SOARES COQUERO, matrícula 20.281, MARIEL COSTA MODERNO, matrícula 21.650, ANA DÉBORA DE FARIAS TAVARES, matrícula 21.624 e LUCIO CLAUDIO ALVES FERREIRA, matrícula 20.331, para sob a Presidência do primeiro, responsabilizar-se pela formalização do procedimento da TOMADA DE CONTAS prevista nesta Portaria, sendo atribuído aos componentes os efeitos da Lei n.º 327/2011.

Art. 3º A referida COMISSÃO deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente portaria.

Art. 4º Após concluída a Tomada de Contas, observando o prazo previsto no art. 3º, a comissão deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Controle Interno os documentos solicitados pelo Ofício PRS/SSE/CGC 11779/2021 e os documentos previstos na Deliberação TCE/RJ 279/17 por meio digital.

Art. 5º O descumprimento do previsto nesta Portaria, importará em comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, para que adote as providências legais.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

São Gonçalo, 27 de abril de 2021.

ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Controle Interno

PORTARIA SEMCI N.º 011/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente, as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação n.º 279/2017 do TCE/RJ e a Lei n.º 327/2011;

Considerando o solicitado pelo Ofício PRS/SSE/CGC 10866/2021 de 15 de abril de 2021, referente ao Processo TCE n.º 211.624-6/2018 e apenso 220.438-2/19, visando a complementação da Instrução do processo, relativa à Tomada de Contas Especial (instaurada em atendimento à decisão proferida no bojo do Processo TCE/RJ n.º 210.307-5/14¹ – Sociedade CLISSIL – Clínica São Silvestre);

RESOLVE:

Art. 1º Fica reaberta a Tomada de Contas Especial, visando a complementação da Instrução do processo TCE n.º 211.624-6/2018 e 220.438-2/19, relativa à Tomada de Contas Especial (instaurada em atendimento à decisão proferida no bojo do Processo TCE/RJ n.º 210.307-5/14¹ – Sociedade CLISSIL – Clínica São Silvestre)

Art. 2º Fica designada a COMISSÃO, integrada pelos servidores RODRIGO RAMOS XAVIER, matrícula 20.271, ISABELA PRISCYLLA LEAL LALANNE, matrícula 23.236 e FERNANDO GARCEZ SANTOS GIMENEZ, matrícula 23.396, para sob a Presidência do primeiro, responsabilizar-se pela formalização do procedimento da TOMADA DE CONTAS prevista nesta Portaria, sendo atribuído aos componentes os efeitos da Lei n.º 327/2011.

Art. 3º A referida COMISSÃO deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente portaria.

Art. 4º Após concluída a Tomada de Contas, observando o prazo previsto no art. 3º, a comissão deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Controle Interno os documentos solicitados pelo Ofício PRS/SSE/CGC 11779/2021 e os documentos previstos na Deliberação TCE/RJ 279/17 por meio digital.

Art. 5º O descumprimento do previsto nesta Portaria, importará em comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, para que adote as providências legais.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

São Gonçalo, 27 de abril de 2021.

ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Controle Interno

SEMDUR

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Designação do servidor Fabio Anchieta Carvalho matrícula n.º 122.195 em substituição ao servidor Ecidemar Barboza Botelho Junior matrícula n.º 119.606 como fiscal, Objeto "Execução de serviços de manutenção e conservação estrutural de pavimento em CBUQ – Tapa buraco em vias e logradouros do município de São Gonçalo". Processo Administrativo n.º 3.207/2019 – Contrato PMSG N.º 001/SEMDUR/2019 Partes: Município de São Gonçalo e FP Vieira Engenharia Ltda.

RICARDO FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO

Subsecretário Municipal de Contratos e Convênios.

SEMCOMP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP N.º 023/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Processo n.º 30.763/2020

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro formal de preços para futura e eventual aquisição de registro de preços para futura e eventual aquisição de inseticida, raticida para atender o programa o trabalho diário e contínuo da coordenação de vigilância em saúde ambiental do Município de